



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4143/2012

EDITAL Nº. 2076/2012.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado o Sr. **ANTÔNIO CELSO MACHADO RIBEIRO**, já qualificado no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração nas Cláusulas Segunda, *caput*, §3º e Cláusula Quarta, que passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA: *Acordam as partes que o valor pago pela locação do imóvel passará a ser de R\$ 1.265,50 (um mil e duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) por mês, conforme acordado entre as partes.*

CLÁUSULA SEGUNDA, §3º: O presente contrato passará ser pago pela seguinte dotação orçamentária: Projeto Atividade nº 2033, Elemento de Despesa nº 3.3.90.36, Reduzido nº 033 e Recurso Livre 1500.

CLÁUSULA QUARTA: *Acordam as partes que o presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com seus efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2022, segundo o Memorando nº 006/2023 GAPRE e Comunicação Interna nº 042/2023 da SMF em anexo.*

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 22 de fevereiro de 2023.


Sr. Antônio Celso Machado Ribeiro.

Locador.


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal.



Memorando nº006/2023 – GAPRE

Caçapava do Sul, 16 de fevereiro de 2023.

Ilmo. Senhor
Luciano Pavanatto
Procurador Geral do Município
N/C

Assunto: Renovação de Contrato nº4.143/2012 – Antônio Celso Machado Ribeiro


Senhor Procurador:

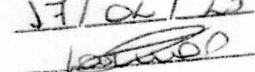
1. Pelo presente encaminho em anexo a documentação referente ao aditivo ao contrato supra, para fins de atualizar valores e prazos do mesmo para o ano corrente, de acordo com a Comunicação Interna nº042/2023 do Setor Contábil, também anexa.
2. Sem mais, subscrevo-me com distinta consideração.

Atenciosamente,


Patrick Paz

Secretário Geral Adjunto

DE ACORDO
16/02/23


RECEBIDO EM
17/02/23




Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
 Secretaria de Município da Fazenda

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2463 – Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS.
 Registro de Convênios e Contratos – contabcontratos.smf@cacapava.rs.gov.br

Comunicação Interna Nº 042/21

Origem: Setor Contábil -SMF

Destino: Gabinete da Secretária - SMF

Data: 08/02/2023

Assunto: Cálculo de reajuste para o contrato de aluguel Nº. 4143/2012 p/a sala do Setor de Identificação, conforme solicitação referente ao ofício 047/2023/GAPRE, de 06/02/23.

Do 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

“CLÁUSULA SEGUNDA: Acordam as partes que o valor pago pela locação do imóvel permanecerá de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Mês/ano	IGP-M	Mês/ano	IGPM
jan-22	1,82%	jul-22	0,21%
fev-22	1,83%	ago-22	-0,70%
mar-22	1,74%	set-22	-0,95%
abr-22	1,41%	out-22	-0,97%
mai-22	0,52%	nov-22	-0,56%
jun-22	0,59%	dez-22	0,45%
Acumulado em 12 meses			5,4584%

Fonte: Portal Brasil – IPCA/IBGE

MEMÓRIA DE CÁLCULO								
CONTRATO 4143/2012								
TERMO	VIGÊNCIA			ÍNDICE		VALORES		Histórico
	Assinatura	INICIO	TERMINO	PRATICADO	EM 12 meses	Original	Corrigido	
C 4143/2012	15/03/12	06/03/12	31/12/12	IGP-M		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	
TA 01	03/01/13	01/01/13	31/12/13					Prorroga
TA 02	01/01/14	1/12014	31/12/14				R\$ 1.300,00	Reajusta
TA 03	01/01/15	01/01/15	31/12/15			R\$ 1.300,00	R\$ 1.347,77	Reajusta
TA 04	02/03/16	01/01/16	30/12/16	IGP-M	10,5440%	R\$ 1.347,77	R\$ 1.489,88	Reajusta
TA 05	02/01/17	01/01/17	30/06/17	IGP-M	7,1907%	R\$ 1.489,88	R\$ 1.597,01	Reajusta
TA 06	30/05/17	01/07/17	31/12/17					Prorroga
TA 07	05/02/18	01/01/18	31/12/18	IGP-M	-0,5326%	R\$ 1.597,01	R\$ 1.588,50	Reajusta
TA 08	04/02/19	01/01/19	28/02/19	IGP-M	7,5521%	R\$ 1.588,50	R\$ 1.708,47	Reajusta
TA 09	04/07/19	01/03/19	31/07/19					Prorroga
TA 10	07/11/19	01/08/19	31/12/19					Prorroga
TA 11	22/04/20	01/01/20	31/12/20	IGP-M	7,3179%	R\$ 1.708,49	R\$ 1.833,52	Reajusta
TA 12	17/08/21	01/01/21	30/06/20			R\$ 1.833,52	R\$ 1.833,52	Mantém Val
TA 13	26/08/21	01/10/21	31/12/21				R\$ 1.200,00	Reduz val
TA 14	17/02/22	01/01/22	31/12/22				R\$ 1.200,00	Mantém Val
REAJUSTE	08/02/23			IGP-M	5,4584%	R\$ 1.200,00	R\$ 1.265,50	Reajusta

O valor corrigido é de R\$ 1.265,50 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais, com cinquenta centavos), por mês.

Fileno Jorge Corrêa de Freitas
 Agente Administrativo Tributário
 Matrícula: 1235-1

Arlei Lopes Souza
 Contador
 CRCRS-068452/P-0